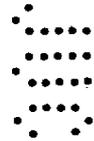


**FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A- FNP**

CNPJ 08.906.994/0001-11

NIRE 29 3 0003019-8



Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Com Garantia Real, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Colocação, da FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A- FNP ("Emissora" e "Companhia").

**Data, Hora e Local:** Em 28 de abril de 2017, às 10:00 horas, na sede da Emissora, localizada à Ladeira Fonte das Pedras s/n, Nazaré, Salvador, BA, CEP: 40.050-565.

**Convocação:** os avisos de que trata o artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), foram dispensados em conformidade com a Lei, pelo comparecimento da totalidade dos titulares das debêntures em circulação, conforme permitido pelo §4º do Artigo 124 e §2º do Artigo 71 da Lei 6.404/76.

**Presenças:** presentes (A) Titular de 100% (Cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas abaixo; (B) Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia ("Agente Fiduciário"); e (C) representantes da Companhia

**Mesa Dirigente:** Presidente: Samuel Campopiano das Neves, Secretária: Thais Fernanda Garcia □gaya.

**Ordem do Dia:** Discutir e deliberar a respeito do pedido de *waiver* da Companhia, datado de 15 de março de 2017 para (i) prorrogar até 30/06/2017 o prazo de divulgação e envio das Demonstrações Financeiras do exercício social de 2016, para fins do disposto na Cláusula 5.1, item (i), alínea "a" do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia ("Escritura de Emissão"); (ii) aprovar o não cumprimento da manutenção do ICSD mínimo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), exclusivamente com relação ao exercício social de 2016, conforme disposto na Cláusula 4.13.1, item xxix, alínea "a", da Escritura de Emissão; (iii) pagamento de prêmio a todos os titulares das Debêntures em valor total correspondente R\$ 700.000,00 a ser pago em duas parcelas conforme descrito abaixo, (iv) aprovação para que



1  
M



Certifico o Registro sob o nº 97666549 em 29/05/2017

Protocolo 170349926 de 24/05/2017

Nome da empresa FONTE NOVA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP NIRE 29300030198

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 89380858397470

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

se proceda a substituição do Agente Fiduciário por um outro Agente e aprovação de lista tríplice.

**Deliberações:** Após a prestação dos devidos esclarecimentos referentes às matérias da ordem do dia, o Debenturista, deliberou por unanimidade:

- (i) aprovar a prorrogação da apresentação das Demonstrações Financeiras relacionadas ao exercício social de 2016, para fins do disposto na Cláusula 5.1, item (i), alínea "a" da Escritura de Emissão, até **30 de junho de 2017**;
- (ii) aprovar o não cumprimento da manutenção do ICSD mínimo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), exclusivamente com relação ao exercício social de 2016, conforme disposto na Cláusula 4.13.1, item xxix, alínea "a", da Escritura de Emissão, tendo sido aprovado para este período o ICSD mínimo de pelo menos 1,12 (um inteiro e doze vigésimos);
- (iii) fica ressalvado que a eficácia das aprovações e concessão dos prazos adicionais, descritas nos itens (i) e (ii), acima, está condicionada ao pagamento de um prêmio, pela Companhia a todos os titulares de Debêntures, no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), o qual deverá ser pago em 2 (duas) parcelas, sendo (i) a primeira parcela no valor de **R\$ 490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais), a ser paga até **28 de abril de 2017** e (ii) a segunda parcela no valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), a ser paga até **31 de maio de 2017**. Caso não ocorra o pagamento dentro do prazo previsto, as deliberações descritas nos itens (i) e (ii) acima perderão a eficácia e deixarão de produzir qualquer efeito e poderá ser declarado o vencimento antecipado das Debêntures pelo descumprimento das obrigações não pecuniárias assumidas pela Emissora;
- (iv) Aprovação para que se proceda a substituição do Agente Fiduciário por um outro Agente, de forma que referida substituição deverá ocorrer até 30 dias contados da data de realização desta AGD. Os Debenturistas aprovaram a lista tríplice, a seguir descrita, para a escolha do Agente Fiduciário Substituto, de forma que qualquer um dos prestadores de serviço aqui aprovados estarão aptos para substituir o Agente Fiduciário, em caráter definitivo: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, Simplific Pavarini ou Planner Trustee DTVM Ltda.;
- (v) As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Companhia, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista, de qualquer direito, obrigação,



Handwritten signatures and the number 2.



Certifico o Registro sob o nº 97666549 em 29/05/2017

Protocolo 170349926 de 24/05/2017

Nome da empresa FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP NIRE 29300030198

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 89380858397470

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

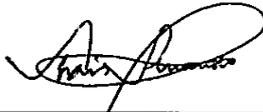
**Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

São Paulo, 28 de abril de 2017.

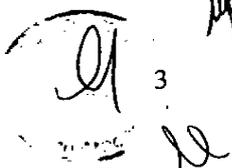
Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
Samuel Campopiano das Neves  
Presidente  
Samuel Campopiano das Neves  
Gerente

  
\_\_\_\_\_  
Thais Fernanda Garcia Ugayugaya  
Secretária  
Thais Fernanda G.  
Dep. Jurídico

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2017 SOB Nº: 97666549 Protocolo: 17/034992-6, DE 24/05/2017
Empresa: 29 3 0003019 8 FONTE NOVA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL



  
3



Certifico o Registro sob o nº 97666549 em 29/05/2017

Protocolo 170349926 de 24/05/2017

Nome da empresa FONTE NOVA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP NIRE 29300030198

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 89380858397470

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Página de assinaturas 1/1 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Com Garantia Real, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Colocação, da FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP, realizada em 28 de abril de 2017.



**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

(Debenturistas)

**Edson Nobuo Ogawa**  
Sênior Investment Banker

Por: **Diogo Berger**  
Superintendente Executivo  
Cargo: 497393

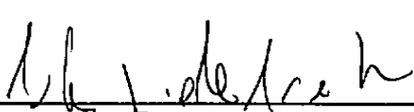
Por:  
Cargo:



**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

(Agente Fiduciário)

Por: **Thais Fernanda G. Ugay**  
Cargo: Dep. Jurídico

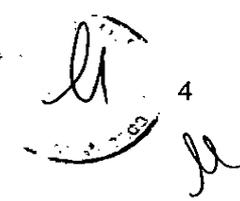
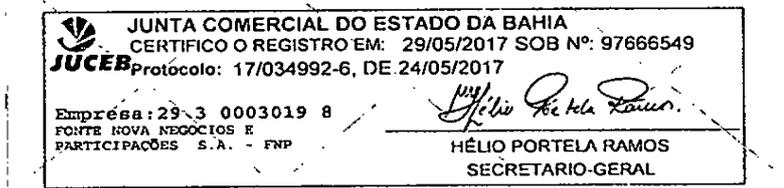


**FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.- FNP**

(Companhia)

Por: **Carlos J. de Carvalho**  
Cargo: Fonte Nova Negócios e Participações S.A

Por: **Alexandre Gonzaga**  
Cargo: Fonte Nova Negócios e Participações S.A



Certifico o Registro sob o nº 97666549 em 29/05/2017  
Protocolo 170349926 de 24/05/2017  
Nome da empresa FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP NIRE 29300030198  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 89380858397470  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral